



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA SUPRESSIVA Nº 127, DE 2019 – PLENÁRIO
(À PEC 133, DE 2019)

Suprima-se o §§ 1-A, 1-B e 1-C do artigo 149, alterados pelo art. 1º e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº XXX/2019- Reforma da Previdência.

JUSTIFICATIVA.

Além de tratar de regras atinentes ao acesso ao direito previdenciário conquistado, a Emenda Constitucional nº XXX/2019 também criou a figura das contribuições ordinárias e extraordinárias.

A contribuição ordinária é aquela paga regularmente pelo servidor para financiar sua aposentadoria, atualmente no percentual de 11%. A proposta apresenta uma nova forma de apuração tributária da contribuição previdenciária, ligada diretamente ao valor da remuneração do servidor.

A contribuição ordinária do servidor é proposta em 14%, a qual poderá ser reduzida em até 6,5% e majorada para até 22% de forma progressiva, a incidir sobre a base de remuneração do servidor. A metodologia progressiva de apuração é análoga a atualmente utilizada no IRPF, sendo proporcionalmente incidente sobre a faixa de remuneração dentro do limite especificado, aumentando proporcionalmente sobre cada nova faixa.

Em outro aspecto, além da contribuição ordinária, a contribuição extraordinária poderá ser temporariamente estabelecida pelo RPPS para saldar déficit atuarial, desde que comprovada tal necessidade. Esta situação revela nova insegurança jurídica, posto que o Estado se encontra em um movimento constante de esquiva do resguardo

SF/19414.01542-34

Página: 1/6 17/09/2019 10:20:43

d6871551bfca8e3a2b4623504abed7d680c1615f





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

financeiro para o pagamento dos benefícios previdenciários de regimes desequilibrados matemática e atuarialmente.

As supressões propostas buscam preservar o bem-estar social, a função social do trabalho e o princípio da isonomia.

Sala das Sessões, em de setembro de 2019


Senador **HUMBERTO COSTA**



SF/19414.01542-34

Página: 2/6 17/09/2019 10:20:43

d6871551bfca8e3a2b4623504abed7d680c16f5f





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

FOLHA DE ASSINATURAS

Proposta de Emenda à Constituição que *Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.*

Senador (a)	Assinatura
JAGUES WAGNER	
STYVENSON	
PAULO ROCHA	
RANDOLFE RODRIGUES	
KATURU	
Bleiziane Gomes	
Romário	
Conquies moure	
Paulo R. Paim	
Girão	
Jayne Campos	
Otto Alencar	



SF/19414.01542-34

Página: 3/6 17/09/2019 10:20:43

d6871551bfca8e3a2b4623504abed7d680c16f5f





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

FOLHA DE ASSINATURAS

Proposta de Emenda à Constituição que Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.

Confortato	
Angelo coronel	
AROLDO	
Roberto Braga	
27 Paulo Rocha	
Zenaisle	
Anelale	
maiza	
Vella dauro	
27+ Jorge Sturion	
Sturion simon	
ITALIA (WOT)	
veventon	
gabriel	



SF/19414.01542-34





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

FOLHA DE ASSINATURAS

Proposta de Emenda à Constituição que *Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.*

Dalmo Bezerra	
Bury do Carmo	
Rose de Freitas	



SF/19414.01542-34

Página: 5/6 17/09/2019 10:20:43

d6871551bfca8e3a2b4623504abed7d680c16f5f





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

FOLHA DE ASSINATURAS

Proposta de Emenda à Constituição que Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.



SF/19414.01542-34

Página: 6/6 17/09/2019 10:20:43

d6871551bfca8e3a2b4623504abed7d680c16f5f

